Id:089B8073E85F255B

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 46 de 05 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando Feriado Nacional na **Quinta-Feira 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil;**

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no funcionamento da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti e demais órgãos do Poder Público Municipal nos dias, **08 de Setembro** (Sexta feira, respectivamente).

Parágrafo Único. Excetua-se o disposto nesse artigo o trabalho executado por serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de SAMU, Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) e Vigilância de Prédios Públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art.2º - Esta prefeitura e demais órgãos públicos deverão voltar às atividades e funcionamento dia **11 de Setembro de 2023,** (Segunda-Feira);

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de Setembro, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal aos cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três. (05/09/2023).

Marcus Fellipe Nunes Alves
MARCUS FELLÍPE NUNES ALVES
Prefeito Municipal

Id:05D4F5832D4B29E4

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
notasribeira@gmail.com

DECRETO N° 038/2023, DE 05 DE SETEMBRO 2023.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 07 de setembro (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL)

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL), e constatando-se que não haverá prejuízo para a administração pública municipal. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Município de Ribeira do Piauí-PI.

Paragrafo único: O ponto facultativo declarado neste Decreto não interfirá nas atividades públicas essenciais.

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observação quanto ao funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competencias no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2023.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220034320
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220034320
Dados: 2023.09.05 13:03:03 -03'00'
Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal

Id:01AB251A14AD2507

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 148/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Campo Largo do Piaui e autoriza abertura de crédito especial do orçamento anual de 2023 no valor de 77.135,84, e da outras providências...

O Prefeito Municipal de Campo Largo do piauí, ***Jairo Soares Leitão***, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo do Piauí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da cidade de Campo Largo do Piauí crédito especial, no valor de 77.135,84 conforme dotação abaixo identificada:

GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA CULTURA – FUNDO NACIONAL DA CULTURA.

Art. 2º os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, em 28 de Agosto de 2023

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:0CC550DD00FD26F5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023-PE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e outros materiais para confecção de vestuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI e Secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.
Contratado: UNIFARDAS SPORT LTDA.
CNPJ nº 08.412.479/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 777, Loja A, Bairro Pirajá, Cep: 64.003-720, Teresina – PI.
Valor Global: R$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Vigência: 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/FMS/ICMS/Outros, no Elemento despesa: 33.90.30.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal